LEI Nº 4.125, DE 13 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 36.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

021102		**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE**		
0824319		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2077		Subvenção às Entidades – Fundo M. Direitos Criança e Adolescente		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	6.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**36.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção Secretaria de Planejamento		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
021102		**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE**		
0824319		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2077		Subvenção às Entidades – Fundo M. Direitos Criança e Adolescente		
335043	03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	6.000,00
TOTAL			**R$**	**36.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de julho de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA